

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2022**PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL ANO II RESULTADO DE AVALIAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de preservação, salvaguarda, fortalecimento, valorização e dinamização do Patrimônio Cultural de Salvador, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação e pré-seleção e convoca os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas no EDITAL 005/2022 PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL ANO II, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Patrimônio Material Categoria 1**a) Pré-selecionadas:**

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7805	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	RESTAURO DOS PAINÉIS DE AZULEJO DO SOLAR GÔES CALMON	NÃO
7939	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	RESTAURAÇÃO DO ACERVO DE PINTURAS DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	NÃO

b) Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1º 7737	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	RESTAURAÇÃO DE ACERVO ARTÍSTICO DA CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	NÃO
2º 8162	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	MUNCAB VERSO	SIM

2. Patrimônio Material Categoria 2

Não foram selecionados para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

3. Patrimônio Imaterial Categoria 1**a) Pré-selecionadas:**

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7801	PESSOA JURÍDICA - MEI	JORGE CLÁUDIO SOUZA RAMOS	SÉRIE EDITORIAL SONZINHOS DA BAHIA	SIM
7881	PESSOA JURÍDICA - MEI	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO 07470227555	CORDÉIS DA BAHIA	NÃO
8139	PESSOA JURÍDICA - MEI	EDVARD PASSOS DE SANTANA NETO 77813626591	SALVADOR VAI DE CAFEZINHO ANO 2 - AÇÕES DE SALVAGUARDA DO CARRINHO DE CAFÉ	NÃO

b) Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1º 8130	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARIANA PIMENTEL DE PAULA 02667432509	CAFUNJERÉ - EDIÇÃO 2 DE JULHO	SIM
2º 8069	PESSOA JURÍDICA - MEI	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA 01566007577	É DE BAQUE VIRADO, É DE MARACATU! VEM QUEBRANDO BARREIRAS, UNINDO AS FRONTEIRAS, VENCENDO TABUS!	SIM

4. Patrimônio Imaterial Categoria 2**a) Pré-selecionadas:**

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7638	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA CPF:78337380500	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO DA CULTURA AO SAGRADO REZA SANTO ANTÔNIO COM FEIJOADA DE OGUM	SIM
8042	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	AFOXÉ, CULTURA, PATRIMÔNIO E RESISTÊNCIA: XETRUÁ SALVE OS CABOCLOS! VIVA AFOXÉ!	NÃO
8099	PESSOA JURÍDICA - MEI	LÍVIA MARIA DE SOUSA MACHADO 02403903507	HOMENAGEM AOS MESTRES PAULO DOS ANJOS E EZIQUEL	SIM

b) Suplentes:

Não foram selecionados para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

5. Educação Patrimonial**a) Pré-selecionadas:**

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7907	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM UM TERREIRO DE CANDOMBLÉ: OS SABERES E FAZERES NO ILÉ AXÉ OPÔ AFONJÁ	SIM
8165	PESSOA FÍSICA	FABRÍCIO SILVA DE BRITO	VIVA O MUSEU POPULAR	SIM
8055	PESSOA JURÍDICA - MEI	DAYSE SIMPLÍCIO FIGUEIREDO CERQUEIRA 54846293572	CAPOEIRA EM QUADRINHOS	NÃO

b) Suplentes:

Por insuficiência de propostas habilitadas, não houve suplentes nesta categoria.

5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: premiojaimesodre@salvador.ba.gov.br, em formato PDF ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção de propostas inscritas.

5.1.1. Após o envio da documentação complementar obrigatória, o proponente receberá um e-mail com resposta automática de confirmação, a título de registro.

I. Para Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo

ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

- d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- f) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- g) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente ou poupança, contendo o nome e CPF do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- j) Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de MicroEmpreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador do titular do MEI;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente conforme declarado no ato da inscrição;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

5.2 Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos acima, deverão enviar, para fins de eventual análise e publicação, os seguintes anexos:

- a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.
- b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

5.2.1 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devem ser enviadas fotos coloridas, seguindo as mesmas orientações acima, do quadro diretor de autodeclarados negros (pretos ou pardos).

5.2.2 As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando recomendações de responsabilidade do proponente: a) que o fundo da foto seja branco; b) que o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; e) que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

5.2.3 Todos os arquivos com as fotografias dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgados em site específico para fins de acompanhamento e controle da sociedade civil conforme autorização prévia em declaração específica constante no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

5.3.1 Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 03 de fevereiro de 2023, no período das 10h às 12h, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no dia 06 de setembro de 2022, no período das 13h às 16h.

5.3.2 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.3.3 Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

5.3.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

5.3.5 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

5.3.6 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

5.3.7 A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

5.4 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

5.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso, assim como enviar a documentação complementar obrigatória, listada no item 5.1, por meio do endereço eletrônico: premiojaimesodre@salvador.ba.gov.br, em formato PDF, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção e convocação para averiguação de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas.

5.5.1 A entrega da documentação pelos proponentes suplentes não é garantia de assinatura do Termo de Compromisso, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes pré-selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

5.6 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até as 15 horas do dia 02 de fevereiro de 2023 e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 5.1.

5.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

5.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos, procedimento de heteroidentificação (se for o caso), assinatura de Termo de Compromisso e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução apresentado pelo proponente.

5.9 O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuado no Banco do Bradesco conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica.

5.10 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

5.11 Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico: premiojaimesodre@salvador.ba.gov.br.

5.12 Da decisão da Comissão de avaliação e pré-seleção das propostas inscritas poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado de avaliação e pré-seleção, por meio do endereço eletrônico: premiojaimesodre@salvador.ba.gov.br..

5.12.1 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste Edital.

5.12.2 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site www.fgm.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 27 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para realização de dispensa de licitação, com o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, situada na Rua Miguel Calmon, nº 15, edif. SINTRAL, Comércio, Salvador - BA, nas condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **02/02/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de janeiro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para realização de dispensa de licitação, com o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação para Fornecimento e instalação de condicionador de ar, tipo SPLIT CASSETE, tipo SPLIT HIWALL, novos e de primeiro uso, com fornecimento de grade de proteção e cadeado, seguindo as características constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **02/02/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de janeiro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais para participar de Assembleia Geral no dia **31 de janeiro de 2023 (terça-feira), 8h:00min em primeira chamada, as 8h:30min em segunda e última chamada, no Auditório do SINDSEPS,** localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Dificuldade de obtenção da aposentadoria pelos servidores municipais;
2. O que ocorrer.

Salvador, 27 de janeiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, para **Assembleia Geral** no dia **01 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira), 08hs, no sindicato dos Bancários, Na avenida sete de setembro Nº1001 Mercês, Salvador, nesta Capital,** para deliberar os seguintes ponto de pauta.

1. Operação Carnaval;
2. O que Ocorrer.

Salvador, 27 de janeiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.